



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 24/05/1989

L E I Nº 232/89

"Institui como Órgão Oficial do Município o periódico "Nosso Jornal do Cone Sul", editado nesta cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Órgão Oficial do Município de Mundo Novo-Ms, o periódico "Nosso Jornal do Cone Sul", de propriedade da Editora Cone Sul Ltda, editado nesta cidade, para publicação dos atos oficiais da municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.

Daudt Conceição
Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL